



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de uniforme para colaboradores da Central de Alimentos – Cozinha Piloto

Item	Quantidade	Total	Tamanho	Produto
01	50	400	P	CAMISETA BRANCA – confeccionada em malha fina penteada, 100% algodão, fio 30, lisa, bordada, gola redonda, pré-encolhida no tingimento, manga curta, etiqueta conforme exigências do Inmetro. 
	100		M	
	120		G	
	100		GG	
	30		EXG	
02	20	240	P	CALÇA DE BRIM LEVE BRANCA - confeccionada em tecido 100% algodão, pré-lavado, uniforme profissional, cintura em elástico e cordão permitindo ajuste; unissex, sem bolso, etiqueta conforme exigências do Inmetro.
	90		M	
	60		G	
	30		GG	
	20		EXG	
	20		EXGG	



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

Item	Quantidade	Total	Tamanho	Produto
03	120	120	Único	COLETE BRANCO REGATA – confeccionada em 100 % poliéster, com elástico nas laterais.
04	20	20	Único	COLETE BEGE REGATA - confeccionada em 100 % poliéster, com elástico nas laterais.

1.2. Local de entrega: Cozinha Piloto, Rua Nelson Gazabin nº 367 – Nova Cerquillo, Cerquillo SP

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **20/05/2024 às 10h00 horas**

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCE/SP)
- Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 14 de maio de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações